



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**DECRETO Nº 048, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**AUTORIZA O RETORNO DAS  
ATIVIDADES PRESENCIAIS  
NAS ESCOLAS DA REDE  
PÚBLICA ESTADUAL DE  
ENSINO.**

O Excelentíssimo Sr. **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado, através do Decreto nº 55.240 e suas alterações tratam do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 55.837, de 09 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de 2021, que instituem medidas extraordinárias para fins de prevenção e combate à pandemia causada pelo Covid-19;

**CONSIDERANDO** que em reunião realizada no dia 10/05/2021 juntamente com a Promotoria Estadual de Educação, Ministério Público Estadual e Secretaria Municipal de Educação, ficou recomendado o retorno das atividades presenciais nas escolas da rede pública Estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam autorizadas as atividades presenciais de ensino, de cuidados ou apoio pedagógico a crianças e adolescentes, **realizadas pelas escolas públicas pertencentes à rede estadual de educação.**

**Art. 2º** Deverão ser obrigatoriamente observados os protocolos segmentados específicos definidos, conjunta ou separadamente, em Portaria da Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Estadual de Educação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de maio de 2021.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Claudiney do Couto Guimarães,  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos.**